

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	54/2017	23/05/17
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 6/2017		
E-MAIL:	TELEFONE:	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS REF. – EDITAL Nº 6/2017		
DESCRIÇÃO:		

EM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 6/2017 – CONCORRÊNCIA** - QUE TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO CANAL XINGÓ – FASE I, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE A CAPTAÇÃO NO RESERVATÓRIO DE PAULO AFONSO IV ATÉ O KM 114,550 DO SEU TRAÇADO, VISANDO O APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DOS RECURSOS NATURAIS EM TERRAS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE PAULO AFONSO E SANTA BRÍGIDA, NO ESTADO DA BAHIA, E CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO E POÇO REDONDO, NO ESTADO DE SERGIPE, **ESCLARECEMOS:**

### QUESTIONAMENTO:

ANALISANDO O ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DO EDITAL Nº 06/2017, MAIS ESPECIFICAMENTE O QUADRO FPRO-X: CRONOGRAMA FINANCEIRO, VERIFICA-SE QUE O CRONOGRAMA FINANCEIRO PROPOSTO PARA O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS “PREÇO GLOBAL” RESERVA PARA O FINAL (630 DIAS) UMA PARCELA DE R\$ 4.420.990,73 MEDIANTE A ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL. ANALISANDO-SE O VALOR DESSA PARCELA, VERIFICA-SE QUE A MESMA REPRESENTA CERCA DE 48% DO VALOR DOS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO PAGOS A “PREÇO GLOBAL”.

ORA, ISSO INVIABILIZARIA TOTALMENTE O ANDAMENTO DO PROJETO, CAUSANDO UM ENORME DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO NO CONTRATO. DENTRO DESSE CONTEXTO, ENTENDE-SE QUE ESSE CRONOGRAMA FINANCEIRO É APENAS UM EXEMPLO DE COMO PREENCHER O QUADRO, UM REFERENCIAL, PODENDO OS PROPONENTES ADAPTAREM ESSE CRONOGRAMA AS REAIS NECESSIDADES DO TRABALHO (ANDAMENTO X PAGAMENTOS MENSAIS). ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

### RESPOSTA:

1. O CRONOGRAMA É APENAS UM EXEMPLO, DEVENDO A CONSULTORA ELABORAR O SEU PRÓPRIO;
2. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA E 5 DO EDITAL, O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 450 DIAS;

3. O VALOR DA VERSÃO DO RELATÓRIO FINAL NÃO DEVERÁ TER VALOR INFERIOR A 30% DO VALOR GLOBAL, CONFORME ITEM 16.15 DO TERMO DE REFERÊNCIA, TRANSCRITO ABAIXO:

*16.15 “OS CRONOGRAMAS FÍSICO E FINANCEIRO PODERÃO SER REVISTOS E AJUSTADOS, MEDIANTE APROVAÇÃO DAS PARTES. VALE RESSALTAR QUE O VALOR MÍNIMO DA VERSÃO DEFINITIVA DO RELATÓRIO FINAL, DEPOIS DE CONCLUÍDA E APROVADA, DEVERÁ SER DE **30% (TRINTA POR CENTO)** DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, OU SEJA, NÃO SERÁ PAGO VALOR MENOR AO CITADO PARA A ENTREGA DO VOLUME FINAL DO OBJETO CONTRATO.”*

---

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

**RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON**  
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

---